



# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 351/2016

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

*Considerando que:*

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. O Núcleo Cicloturista de Alvalade - Lisboa (adiante denominado NCA) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade um pedido de *apoio financeiro e não financeiro* extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- III. O NCA é um Clube, com sede na Freguesia de Alvalade, que se dedica à prática da modalidade de cicloturismo e ao desenvolvimento de diversas atividades e iniciativas potenciadoras da mesma;
- IV. O NCA é uma instituição sem fins lucrativos que promove o ensino e aprendizagem da utilização da bicicleta em meio urbano, enquanto transporte não poluente, através da sua escolinha da bicicleta frequentada por qualquer pessoa independentemente da idade ou sexo;



- V. *O pedido de Apoio dirigido pelo NCA a esta Junta de Freguesia* foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o nº 142/2016 que deu entrada nos nossos serviços a 25/07/2016;
- VI. O referido pedido consubstancia-se na solicitação de um apoio financeiro e não financeiro destinado à organização do 15º Encontro de Cicloturismo de Alvalade e de um apoio não financeiro, sob a forma de cedência de transporte, para deslocações no âmbito da sua atividade associativa e desportiva regular;
- VII. O Apoio Financeiro destinado à organização do 15º Encontro de Cicloturismo de Alvalade prevê a comparticipação de equipamento desportivo, nomeadamente t-shirts, a distribuir durante o evento, que terá lugar no dia 21 de maio de 2017, e para o qual se estima uma afluência de 400 participantes;
- VIII. O valor financeiro calculado para aquisição do referido equipamento desportivo, atendendo à sua especificidade e ao número de participantes estimado, é de € 1500 (mil e quinhentos euros);
- IX. O Apoio Não Financeiro destinado à organização do 15º Encontro de Cicloturismo de Alvalade prevê o serviço de conceção gráfica do cartaz de divulgação do evento, assim como da sua produção e reprodução, e ainda a disponibilização da carrinha dos Serviço de Higiene Urbana para serviço de “carro-vassoura” durante a prova;
- X. O Apoio Não Financeiro, sob a forma de cedência de transporte, solicitado para deslocações no âmbito da sua atividade associativa e desportiva regular destina-se aos dias 08 de janeiro, 13 de março, 04 de junho, 03 de setembro e 15 de outubro de 2017 entre as 08.00h e as 18.00h;
- XI. As datas solicitadas coincidem com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
- XII. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:



- a. Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, portagens e desgaste do veículo) e com o serviço de motorista;
  - b. NCA: sem encargos;
- XIII. O NCA assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
- XIV. Os presentes pedidos de apoio financeiro e não financeiro para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2016 e conforme Declaração de Cabimento e mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, temos a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do *apoio financeiro*, até ao montante máximo de 1500€ (mil e quinhentos euros) para aquisição de equipamento desportivo e um apoio não financeiro para apoio gráfico e logístico, ambos destinados à organização do *15º Encontro de Cicloturismo de Alvalade*, assim como o *apoio não financeiro* até um máximo de um máximo de €1.582,40 (mil quinhentos e oitenta e dois euros e quarenta cêntimos), o que corresponde ao cálculo dos encargos com a viagens (1470Km x €0,70= €1.029,00), acrescidos das portagens (€153,40), do serviço de motorista pela JFA (€400,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de *apoio não financeiro* para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 21 de novembro de 2016

O Vogal do Desporto

Pedro Bastos